

**EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2025**

A Prefeitura Municipal de Ibirajuba/PE, em conjunto com a Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis Inservíveis, nomeada através da Portaria Gab, nº 0244/2025, por ordem da Senhora Prefeita, torna público, que fará realizar licitação pública, na **MODALIDADE DE LEILÃO, no dia 10 de dezembro de 2025, ÀS 14:00 (DEZ HORAS)**, na Rua João Francisco de Amorim, S/N e on-line no site do leiloeiro oficial [www.leiloesfreire.com.br](http://www.leiloesfreire.com.br) destinado à alienação de veículos inservíveis ao uso municipal, no estado em que se encontram. A presente licitação reger-se-á pelas normas e dispositivos da Lei Federal nº 14.133/21 e em conformidade com a IN DREI nº 52/2022, devendo os interessados obter informações junto a Comissão de Leilão, que atenderá diariamente nos dias úteis de 08:00 às 13:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Ibirajuba – PE, na Avenida Tenente Xavier de Araújo, 100 através do e-mail [transportes@ibirajuba.pe.gov.br](mailto:transportes@ibirajuba.pe.gov.br) e o Leiloeiro Oficial o Sr. **OSMAN SOBRAL E SILVA** (82) 3223-5212 / (82) 99969-6202 (81) 99425-1219 e pelo site [www.leiloesfreire.com.br](http://www.leiloesfreire.com.br).

**01. OBJETO DO LEILÃO**

1.1 Serão vendidos pela melhor oferta não inferior ao preço do lance mínimo em Leilão Público os seguintes materiais e veículos: **ANEXO I**

**1.2.1 A RETIRADA DO EDITAL:** através de solicitação no Portal da transparência do município - outras informações, pelo site do leiloeiro oficial [www.leiloesfreire.com.br](http://www.leiloesfreire.com.br), ou através dos contatos telefônicos (82) 99969-6202 WhatsApp leilão, (82) 3223-5212 / (81) 99939-6513;

**02. LANCE MÍNIMO**

2.1 Os lances mínimos indicados acima foram estabelecidos por uma Comissão Especial de Avaliação, nomeada através de portaria. Só serão admitidos lances de valor igual ou superior ao indicado para cada veículo ou lote de material

**03. DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1. O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial **OSMAN SOBRAL E SILVA**, Matriculado na JUCEPE (Junta Comercial do Estado de Pernambuco), sob o nº **007**.

3.2. O Certame ocorrerá de forma PRESENCIAL e\ou ONLINE. Os lances oferecidos via internet não garantem direito ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência como quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

3.3. A plataforma de leilões eletrônicos (via internet) não cancela, nem anula lances efetuados. Todos os lances efetuados são irrevogáveis e irretiráveis e significam compromisso assumido perante este leilão, e ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem recebidos pelo site do leiloeiro, conforme os termos da legislação federal.

3.4. A duração do leilão ficará a critério do leiloeiro e terá o tempo necessário para que todos que desejarem tenha oportunidade de oferecerem seus lances.

3.5. Os bens descritos acima no presente edital serão leiloados no estado em que se encontram, de maneira que a visitação e vistoria dos bens, por parte dos interessados, tornam-se imprescindíveis não cabendo a Prefeitura, bem como ao leiloeiro qualquer responsabilidade quanto a consertos e transportes, desta forma não serão acatadas reclamações posteriores à realização do leilão quanto aos bens leiloados.

#### **04. DO PAGAMENTO**

4.1. O arrematante pagará o preço do bem arrematado a vista ou poderá optar por uma caução de 20% (Vinte por cento) em dinheiro ou transferência eletrônica, integralizando o restante em até 03 (três) dias úteis após o leilão no escritório do leiloeiro, ou conta fornecida pelo mesmo.

4.2. A não integralização, bem como a desistência do lote, acarretará ao licitante multa ou perda caução paga e não terá direito a qualquer reclamação posterior, além de ficar impossibilitado de participar de outros leilões e responder juridicamente por tais atos.

4.3. Caberá ao arrematante, no ato da arrematação, o pagamento da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance, acrescida de taxa administrativa de igual percentual, destinada à cobertura das despesas operacionais do leilão, além do recolhimento do ICMS incidente sobre o bem arrematado para sucatas, equipamentos e tratores.

4.4. Os bens arrematados só serão liberados mediante o pagamento total da arrematação.

4.5. Os licitantes só poderão retirar seus lotes mediante a confirmação do pagamento e autorização através dos meios de comunicações WhatsApp (82) 99969-6202, 3223-5212 e 3221-7439 efetuado pelo escritório da Agência de Leilões Freire, o licitante deverá constar consigo a nota de liberação emitida pelo leiloeiro, devidamente assinada pelo mesmo, confirmando assim o pagamento total do lote.

4.6. O leiloeiro prestará contas de todo procedimento da realização do leilão a Prefeitura em 10 (dez) dias úteis, juntamente com o relatório do leilão, ata do leilão e notas de arrematações extraídas para cada licitante vencedor.

#### **05 DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. É de exclusiva atribuição do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, considerando ser o leilão de objetos inservíveis para a Prefeitura Municipal de Ibirajuba.

5.2. Dessa forma, a visitação dos bens torna-se essencial nos **03 dias que antecede o leilão, sendo dias uteis no horário das 08h00min às 12h00min**, não cabendo reclamações posteriores à realização do leilão quanto a situação e descrição dos bens.

5.3. O licitante será responsável pela transferência e regularização do veículo arrematado, incluindo o pagamento do IPVA proporcional e eventuais procedimentos de regravação ou reabertura de chassi, se necessários. Ficam excluídos dessa responsabilidade os débitos e multas anteriores à data do leilão.

5.4. Todo débito de multas e licenciamentos atrasados, serão por conta da Prefeitura, declarando ser responsável pelos bens objeto do Leilão, possuindo-os livres e desembaraçados de quaisquer ônus, assumindo total responsabilidade quanto à procedência e regular situação jurídica dos mesmos.

5.5. Os lotes vendidos são intransferíveis até a posse definitiva do licitante.

5.6. O veículo arrematado deverá ser transferido no Estado de origem, mediante apresentação da documentação exigida pelo DETRAN local, composta por: Ofício emitido pela prefeitura, documento de posse do Prefeito(a) (Ata de Posse, Diploma, CNH e/ou identidade), devidamente autenticados; Nota de Arrematação; publicação no Diário Oficial; e este Edital de Leilão.

5.7. Será lavrada ata circunstanciada de tudo que ocorrer no Leilão, devendo ser obrigatoriamente assinada pelo licitante vencedor e pelos membros da Comissão do Leilão Público Municipal – CLPL e facultada aos demais presentes.

5.8. Quaisquer esclarecimentos sobre este leilão presencial e eletrônico poderão ser solicitados ao Leiloeiro, através do endereço eletrônico osmanleiloesfreire@gmail.com ou a Prefeitura Municipal de Ibirajuba-PE, através do e-mail ( )

5.9. Responsabilizar-se civil e criminalmente por qualquer ocorrência externa (durante o transporte até a descarga dos bens) e interna (nos pátios onde os bens estão depositados durante o carregamento até a saída dos bens), que acarrete danos e/ou prejuízos a Prefeitura Municipal de Ibirajuba-PE, Leiloeiro ou a terceiros, em decorrência de atos ou omissões de seus prepostos ou em razão de falhas ou acidentes ocorridos no veículo transportador.

5.9.1. Estará sujeito às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 o licitante que participar do leilão presencial e eletrônico e descumprir obrigações previstas neste edital, podendo a administração, garantida prévia defesa, aplicar também as seguintes sanções:

Advertência;

Cadastro bloqueado e impossibilitado de participar de leilões por um período mínimo 02 (dois) anos

#### **06 DA ATA**

6.1. Encerrado o Leilão, será lavrada Ata circunstanciada, da qual constarão os lotes vendidos, bem como os trabalhos de desenvolvimento do leilão presencial e eletrônico, em especial os fatos relevantes.

6.2. A Ata será assinada ao seu final pelo leiloeiro.

A **COMISSÃO DO LEILÃO PÚBLICO MUNICIPAL**, da Prefeitura Municipal de Ibirajuba- PE, presente ao leilão, reserva-se o direito **SUSPENDER** ou **CANCELAR** o mesmo, se os lances oferecidos não apresentarem preços vantajosos para o Município, ou por qualquer outro motivo que julgar conveniente ao interesse público.

Ibirajuba - PE, 18 de novembro de 2025.

**Comissão de Leilão**

**MANOEL RODRIGUES BEZERRA NETO**

**CLAUDSON GOMES DA SILVA**

**MANOEL MATIAS MUNIZ DE MORAIS**

**OSMAN SOBRAL E SILVA**  
**LEILOEIRO OFICIAL – Nº 007**



## ANEXO I

LOTE	DESCRIÇÃO	R\$
001	FIAT/PALIO FIRE, ANO/MOD 2015/2016, COR BRANCA, COMBUS GASOLINA, PLACA PCL8302. 	R\$ 10.000,00
002	AMBULÂNCIA FIAT/FIOR MODIFICAR, ANO/MOD 2017/2018, COR BRANCA, COMBUS GASOLINA, PLACA PEC3359. 	R\$ 20.000,00
003	FIAT/DUCATO ENGESIGEXE, ANO/MOD 2019/2019, COR PRATA, COMBUS DIESEL, PLACA QYA3369. 	R\$ 40.000,00

004	01 TANQUE DE ÁGUA, CAPACIDADE DE +/- 10MIL LITROS.  	R\$ 3.000,00
005	01 CHASSI DE ÔNIBUS MERCERDES BENZ 1113, ANO/MOD 1986/1986, PLACA KFD0781.  	R\$ 5.000,00
006	FORD/RANGER XL 13P, ANO/MOD 2011/2012, COR BRANCA, COMBUS DIESEL, PLACA OYQ3317.  	R\$ 7.000,00



007	FIAT/MOBI LIKE, ANO/MOD 2023/2024, COR PRATA, COMBUS ALCO/GASOL, RENAVALM 01374640449, CHASSI 9BD341ACZRY909310, PLACA SNU4D31.	R\$ 20.000,00
		
008	01 CABINE MERCEDES BENZ.	R\$ 3.000,00
		
<b>TOTAL</b>		R\$ 108.000,00